

Medida entra em vigor em 1997

O Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério foi instituído por emenda constitucional, promulgada no dia 12 de setembro, e entrará em vigor em 1º de janeiro de 97. Projeto de regulamentação já está no Congresso.

A partir do próximo ano, todos os municípios e Estados terão de aplicar 15% de sua arrecadação no ensino fundamental (1º à 8º série). Desses recursos, 60% serão

obrigatoriamente empregados em salários dos professores. O município que não tiver escola municipal de 1º grau vai mandar dinheiro para o fundo, mas não vai receber. O dinheiro ficará com o Estado.

A proposta de regulamentação não estabelece valor mínimo per capita, mas o presidente da República disse em seu discurso que o "gasto médio" por aluno/ano deverá ser de R\$ 300, assim como o "gasto médio" com professor.